



## Declaração

Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que o Município de Paranatama, durante o exercício de 2017, a inexistência do levantamento bem como a falta das devidas atualizações no cadastro imobiliário da receita do IPTU do devido Município.

Verificou-se ainda a ausência, no exercício de 2017, dos lançamentos, por contribuinte, das receitas de IPTU e ISS no sistema contábil informatizado da Prefeitura de Paranatama.

No entanto informa-se que esta sendo tomando as devidas providências com intuito de sanar devidas deficiências.

Paranatama, 26 de agosto de 2018.

*Amanda de Lucena Alves Costa*  
Amanda de Lucena Alves Costa

Controladora do Sistema de Controle Interno - S. C. I.

Amanda de Lucena Alves Costa  
CPF 061.486.394-59  
Portaria 037/2017 GP